



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**DECRETO N° 3.389/2021
DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Declara como empreendimento habitacional de interesse social o Loteamento Residencial objeto da Matrícula n° 19.864, de propriedade da Associação de Moradores para o Desenvolvimento de Santa Lúcia - ADESA.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, especialmente o art. 4° da Lei Municipal n° 1439/2021;

DECRETA:

Art. 1°. Declara como empreendimento habitacional de interesse social o Loteamento Residencial objeto da Matrícula n° 19.864, com área de 121.000,00 m², de propriedade da Associação de Moradores para o Desenvolvimento de Santa Lúcia - ADESA.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

**LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal**